



**CONASEMS**

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

# ***Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade***

**Seminário**

**“Mudanças na Educação Médica no Brasil”**

**Brasília, 19 e 20 de Agosto de 2015**

# CF 88 - É do SUS, a competência de ordenar a formação dos trabalhadores na área da saúde



## DECRETO Nº 7.562, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica.

### Seção I

#### Da Plenária

Art. 4º A Plenária é composta por doze conselheiros, a saber:

IV - um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - **CONASEMS;**

## ***E a necessidade reconhecida de transformar a formação na área de saúde.***

- Modelo de formação X Modelo de atenção
  
- Requer a capilarização do debate: sensibilização, apropriação e empoderamento dos gestores municipais para a discussão e contribuição com o processo.
  
- Propostas de mudanças na formação em saúde *estão em curso*, e o momento exige do gestor atenção, cuidado e preparo para que exerça o protagonismo que agora é reiterado e cobrado dele.

# ***Programa Mais Médicos para o Brasil***

## ***E o SUS – MS, SES e SMS - chegou no debate.***



- Desafio de construir a conexão entre o formulado e a vida real, no município.
  
- Reconhecer-se numa relação de interdependência com o aparelho formador, co-partícipe do processo formativo, visando à melhor formação para o SUS: serviço formando com a escola um novo perfil de profissional da saúde ao mesmo tempo em que escola e serviço, resignificam e qualificam o serviço e o trabalhador – EP.
  
- Entrega de Política de Educação e Saúde para a sociedade.

- ❑ **Infraestrutura das UBS** - agilidade para transferência de recursos do MS para processos de reforma e/ou ampliação de UBS que receberão residentes para adequação da estrutura (sala de discussão, consultório extra).
- ❑ **Apoio técnico e financeiro do MEC e MS** para as gestões municipais organizarem e montarem os programas de RMFC, comissões de residência e avaliações.
- ❑ **Reafirmar o protagonismo da gestão municipal** na parceria com as IES na para definição de campos de prática e preceptoria em sua rede de atenção.

## Preceptoría

- Protagonismo e envolvimento da gestão municipal na definição dos profissionais de sua rede para preceptoría.
- Acesso a processos de formação dos preceptores médicos que atuam na rede municipal.
- Pagamento dos preceptores. Bolsa do MEC/MS ou o município terá que arcar com este custo?
- Planejamento em conjunto entre IES e SMS: Como será definido se os preceptores são da IES ou médicos da rede básica?

## COAPES e RMGFC

- O COAPES será obrigatório para ampliação de vagas de RMGFC ou criação de novos programas de RMGFC?
- Terá prazo para assinatura do COAPES?
- É possível assinar um COAPES inicial com o componente RMGFC e depois fazer aditivos para incorporação de outras atividades (graduação, outras residências)?

- Integração com a Residência Multiprofissional e Articulação com a graduação (mesma unidade recebe residentes e estudantes de graduação e outras residências). Preceptoría comum?
- Cadastramento dos residentes no CNES.
- Necessidade de estabilidade de vagas para evitar sobressaltos na operação da atenção à saúde.





**CONASEMS**

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

***Muito Obrigado!***

**José Fernando Casquel Monti  
SMS de Bauru/SP – CONASEMS**

**[www.conasems.org.br](http://www.conasems.org.br)**